



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA
Avenida Edmundo Gaievski, 1000 – Rodovia PR 182 – km 466 – Caixa Postal 253
E-mail: veterinaria.re@uffs.edu.br / Fone: 46 3543.8311

EDITAL Nº 002/CCMV-RE/UFFS/2026

ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOCENTE PARA COMPOR O COLEGIADO DO CURSO EM MEDICINA VETERINÁRIA – BACHARELADO (UFFS) – BIÊNIO 2025 -2027

A COMISSÃO ELEITORAL INSTITUÍDA PELO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA – BACHARELADO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto Art. 6º da Resolução nº 40/2022 – CONSUNI/CGRAE/UFFS/2022, torna público o presente Edital para eleição de representantes docentes para compor o Colegiado do Curso de Medicina Veterinária, Campus Realeza/PR.

1 DAS VAGAS

- 1.1 Considerando a recomposição de colegiado definida no Art. 6º da Resolução nº 40/2022 – CONSUNI/CGRAE/UFFS/2022, com complementação pelos termos do Regimento do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária, a eleição visa ocupar uma (01) vaga para docente do Curso;
- 1.2 A vaga é assegurada para docente que atue nos domínios específicos;
- 1.3 Estão aptos a se candidatar, docentes que ministram aulas ou desenvolvam atividades de ensino, pesquisa e extensão com os discentes do Curso.

2 DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- 2.1 A inscrição dar-se-á individualmente, contendo a identificação do candidato(a) titular.
- 2.2. As inscrições ocorrerão no período de 8 de julho a 4 de agosto de 2026 via correio eletrônico, com confirmação de leitura, para rosangela.ziech@uffs.edu.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA
Avenida Edmundo Gaievski, 1000 – Rodovia PR 182 – km 466 – Caixa Postal 253
E-mail: veterinaria.re@uffs.edu.br / Fone: 46 3543.8311

No email deverá constar:

- (I) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida, assinada e digitalizada.
- (II) uma foto digital, padrão 3x4 do titular, identificando-o.

3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Podem se candidatar os servidores docentes que ministram aulas ou desenvolvam atividades de ensino, pesquisa e extensão com os discentes do Curso de Medicina Veterinária, e que façam parte do quadro efetivo do Campus Realeza.

3.2 Não poderão candidatar-se a representantes dos docentes no Colegiado do Curso, os docentes membros natos (Coordenador, Coordenador Adjunto, Coordenador de Estágios, Coordenador Adjunto de Extensão e Cultura);

3.3 A lista de servidores(as) docentes, pertencentes ao quadro efetivo do Campus Realeza e vínculo com ministração de aulas diretamente ao Curso de Graduação em Medicina Veterinária da UFFS - Campus Realeza será fornecida pela Coordenação Acadêmica do Campus.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1 A publicação provisória das inscrições dos candidatos caberá à Comissão Eleitoral no dia 05 de agosto de 2026, nas mídias eletrônicas do Curso e na página da UFFS, *Campus Realeza/PR* na rede mundial de computadores, e no mural alocado no Bloco dos Servidores.

4.2 Caberá recurso da homologação da inscrição de chapas à Comissão Eleitoral até o dia 06 de agosto de 2026, o qual deverá ser encaminhado via correio eletrônico, com confirmação de leitura, para rosangela.ziech@uffs.edu.br.

4.2.1 O resultado do recurso será divulgado nas mídias eletrônicas do Curso e na página da UFFS, *Campus Realeza/ PR* na rede mundial de computadores.

4.3 A homologação definitiva das inscrições ocorrerá até o dia 10 de agosto de 2026, com resultado divulgado nas mídias eletrônicas do Curso, *Campus Realeza/PR* na rede



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA
Avenida Edmundo Gaievski, 1000 – Rodovia PR 182 – km 466 – Caixa Postal 253
E-mail: veterinaria.re@uffs.edu.br / Fone: 46 3543.8311

mundial de computadores e, no mural alocado no Bloco dos Servidores.

4.4 Caso o número de inscritos seja equivalente ao número de vagas previstas neste Edital (Item 1.1), não haverá a necessidade de votação, sendo os mesmos automaticamente eleitos.

4.5 Caso não haja inscrições, a Presidência do Colegiado convocará plenária do Colegiado que deliberará sobre os encaminhamentos.

5 VOTAÇÃO

5.1. A eleição será realizada no dia 14 de agosto de 2026, das 8h30min às 18h00min, de forma remota, através do sistema SIG-Eleições da UFFS.

5.2. Para exercer o direito do voto, o eleitor deverá acessar o sistema SIGEleição da UFFS, pelo link: <https://sigeleicao.uffs.edu.br/sigeleicao/>, autenticar-se com suas credenciais.

5.3. Após acessar o sistema eletrônico de votação, cada eleitor deverá procurar a categoria de que faz parte para ter acesso à área de votação.

5.3.1 cada eleitor poderá votar em até cinco chapas, assegurando dentre elas, um voto para chapa com candidatos docentes do domínio comum e/ou conexo.

5.4. A votação será direta e secreta, sendo vetado o voto por procuração.

6 DOS ELEITORES

6.1 Os docentes votantes são aqueles servidores docentes que ministram aulas ou desenvolvam atividades de ensino, pesquisa e extensão com os discentes do Curso de Medicina Veterinária, e que façam parte do quadro efetivo do Campus Realeza, conforme lista disponibilizada pela Coordenação Acadêmica do Campus.

6.2 A listagem dos eleitores estará disponível para a Comissão Eleitoral, após ser elaborada pela Coordenação Acadêmica do Campus.

6.2.1 A listagem dos eleitores aptos a votar será divulgada nas mídias eletrônicas do Curso, no mural do Bloco dos servidores e na página da UFFS, Campus Realeza.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA
Avenida Edmundo Gaievski, 1000 – Rodovia PR 182 – km 466 – Caixa Postal 253
E-mail: veterinaria.re@uffs.edu.br / Fone: 46 3543.8311

6.3 Para votar, o eleitor deverá acessar o link disponibilizado e proceder conforme as orientações deste edital.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Considerar-se-á divulgação dos candidatos para o eleitorado, o período compreendido entre a homologação e publicação das inscrições até 24 horas antes do início da votação.

7.2 É permitido aos candidatos no período de campanha eleitoral:

7.2.1 Visita às salas e ambientes de aulas, secretarias e laboratórios para a distribuição de Plano de Trabalho e a apresentação das candidaturas, sem prejuízo às atividades didáticas.

7.2.2 Reuniões eleitorais para exposição do Plano de Trabalho.

7.2.3 Distribuição de folhetos.

7.3 É vedado aos candidatos na campanha eleitoral:

7.3.1 Veiculação de propaganda eleitoral de qualquer natureza no espaço físico destinado aos serviços administrativos da Universidade e seus arredores.

7.3.2 Confeção, utilização e distribuição de camisetas, bonés, canetas ou quaisquer outros brindes.

7.3.3 Arregimentação de eleitor e a propaganda de boca de urna.

§1º Qualquer candidato poderá representar à Comissão Eleitoral relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com as normas do presente edital.

§2º Na apuração de que trata o parágrafo anterior, caberá à Comissão Eleitoral a preparação de pedido de impugnação da candidatura ao Colegiado do Curso.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado preliminar da eleição será divulgado nas mídias eletrônicas do Curso e na página da UFFS, *Campus Realeza*/ PR na rede mundial de computadores, no dia 18 de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA
Avenida Edmundo Gaievski, 1000 – Rodovia PR 182 – km 466 – Caixa Postal 253
E-mail: veterinaria.re@uffs.edu.br / Fone: 46 3543.8311

agosto de 2026.

8.2 Caberá recurso do resultado da eleição à Comissão Eleitoral até o dia 19 de agosto de 2026, o qual deverá ser encaminhado via correio eletrônico, com confirmação de leitura, para rosangela.ziech@uffs.edu.br.

8.3 O resultado do recurso será divulgado nas mídias eletrônicas do Curso e na página da UFFS, *Campus Realeza*/ PR na rede mundial de computadores.

8.4 Após transcorrido o prazo para recursos, a Comissão Eleitoral publicará o resultado das eleições, em 21 de agosto de 2026, nas mídias eletrônicas do Curso e na página da UFFS, *Campus Realeza*/ PR na rede mundial de computadores, e encaminhará para a Presidência do Colegiado do Curso, para tramitação de sua homologação.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

9.2 No dia da eleição não haverá suspensão das atividades administrativas e/ou acadêmicas.

9.3 Caberá recurso do resultado da eleição registrado na ata de apuração no prazo máximo de 24 horas, sob estrita arguição de ilegalidade, para o Órgão Deliberativo imediatamente superior.

9.4 Em caso de empate no número dos votos, os critérios de desempate serão ordenadamente, os seguintes:

9.4.1 Tempo de magistério na UFFS, sendo que terá direito à vaga o candidato há mais tempo em atividade no magistério da UFFS;

9.4.2 Idade do candidato, sendo que terá direito à vaga o candidato com maior idade.

9.5 O formulário de inscrição das chapas encontra-se anexo a este edital (ANEXO I).

9.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e se necessário, pelo Colegiado do Curso de Medicina Veterinária/ UFFS/ Realeza-PR.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA
Avenida Edmundo Gaievski, 1000 – Rodovia PR 182 – km 466 – Caixa Postal 253
E-mail: veterinaria.re@uffs.edu.br / Fone: 46 3543.8311

10 DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Atividade	Data
Período de inscrições	08/07 a 04/08/2026
Divulgação das inscrições recebidas	05/08/2026
Período para recurso e impugnação de inscrições	06/08/2026
Divulgação da homologação definitiva das inscrições	10/08/2026
Eleição	14/08/2026
Divulgação do resultado preliminar	18/08/2026
Período para recurso referente ao resultado preliminar	19/08/2026
Publicação do resultado final do processo eleitoral	21/08/2026

Realeza-PR, 6 de julho de 2026.

Rosangela Estel Ziech

SIAPE 1403240

Presidente da Comissão Eleitoral

Colegiado do Curso de Graduação em Medicina Veterinária – Bacharelado

